



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua Abdo Muanis, nº 991, 1º andar, Nova Redentora - CEP 15090-140,

Fone: (17) 32277059, São José do Rio Preto-SP - E-mail:

Riopreto4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1021965-45.2017.8.26.0576**  
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Cgs Construção e Comércio Ltda e outros**

**REFERENTE AO PROCESSO VOSSO N. 1029203-18.2017**

São José do Rio Preto, 12 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que o bem alienado CAMINHÃO – MARCA VOLVO – MODELO FH 400 4X2T – ANO 2011/2011 – COR PRETA – PLACA SP EYQ3932 – RENAVAL 00362707308 – CHASSI 9BVASG0A5BE780366 se enquadra na essencialidade à atividade empresarial da recuperanda CONTENGE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, prevista na lei. Informo ainda que, diferentemente do que constou no ofício anterior, em razão de decisão proferida em segundo grau, o prazo de suspensão (stay period) das ações e execuções contra as empresas do grupo em recuperação decorreu em 09/11/2017.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)  
**JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL LOCAL**